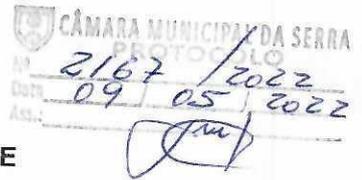




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**  
**Wellington Alemão**



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO LEI N.º 120 /2022**

**CAMPANHA PERMANENTE DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO  
DAS MULHERES NAS ATIVIDADES  
POLÍTICAS NO MUNICÍPIO DA SERRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica autorizado a ser criado a campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres nas atividades políticas no Município.

**Art. 2º.** A campanha terá como objetivo:

- I- informar às mulheres sobre a importância e os meios de participação nas atividades políticas, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos;
- II- realizar ciclos de palestras, seminários e cursos sobre a capacitação e participação das mulheres na política a fim de viabilizar o desempenho pleno dos seus direitos políticos e cidadania;
- III- demonstrar às jovens mulheres, especialmente àquelas entre dezesseis e dezoito anos, a importância do alistamento eleitoral e do voto para o exercício pleno de seus direitos políticos e cidadania.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.



